Proc. 028/23
Fl. 135
Ass.

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020. ORIGEM: PROCESSO N° 209/2019 – SMAD/SMSA/SMED/SMTPS.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020.
ORIGEM: PROCESSO N° 209/2019 – SMAD/SMSA/SMED/SMTPS.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP – Pregão Eletrônico N° 013/2019, oriundo do Processo Administrativo N° 73073.004156/2019-06, MINISTÉRIO da DEFESA, EXÉRCITO BRASILEIRO, 1ª BRIGADA de INFANTARIA de SELVA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.- CNPJ: 04.056.214/0001-30.
CONTRATADA: GRZ SERVIÇOS E TECNOLOGIA - LTDA. - CNPJ: 07.872.397/0001-50.
RESPONSAVEL: INGRID MARINHO FREITAS. - CPF: 010.289.222-99 - PROCURADORA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de serviços de conexão à internet por meio de link, com comunicação multimídia, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com link dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado e incluso o fornecimento de equipamentos por comodato e serviços necessários à implantação e manutenção dos acessos para atender as necessidades das Secretarias Municipais e da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, nos Termos do Art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SMSA. - Exercício de 2023.
Programa de Atividade: 10.301.0900.2039.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: FUS.
Tipo de empenho: Estimativo.
No valor total: R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA da ASSINATURA: Em 24/04/2023.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:20562789

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 016/2023: DISPÕE SOBRE A VESTIMENTA DOS AGENTES PÚBLICOS PARA INGRESSAR NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE DA PREFEITURA DE CARACARAÍ E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM QUAISQUER HORÁRIOS.

A Prefeita Municipal de Caracaraí, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a importância do Poder Executivo em um Estado democrático de direito;

CONSIDERANDO a seriedade, o decoro e a sobriedade que devem caracterizar o ambiente no Poder Executivo;

CONSIDERANDO a regular fluência do serviço público em não criar situações de desconforto aqueles que laboram no Poder Executivo;

CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de regramento específico que discipline o controle de acesso e circulação de Agentes Públicos, no tocante à utilização de trajes e vestimentas nas dependências da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação do atendimento no serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a vestimenta dos Agentes Públicos em geral.

Art. 2º. Para o ingresso às dependências da Sede da Prefeitura de Caracaraí e demais prédios vinculados ao Poder Executivo Municipal, os Agentes Públicos deverão trajar-se adequadamente, observados o decoro, o respeito e a austeridade do Poder Executivo.

§1º. Para os efeitos do *caput* deste artigo, consideram-se como trajes terminantemente proibidos: bermudas, shorts, camisetas sem manga, roupas de banho e de ginástica.

§ 2º. É vedado o ingresso trajando: bonés, capuzes, gorros, capacetes e toucas, salvo em razão de recomendação médica, devidamente comprovada.

§ 3º. É vedado o ingresso trajando: roupas transparentes ou descalço.

Art. 3º. Excetuam-se das exigências deste Decreto:

II – as pessoas com mobilidade reduzida;
III - os indígenas; e
IV - as pessoas que utilizam vestimentas e adereços típicos da sua profissão ou por motivo de confissão religiosa, desde que não ocultem o rosto ou dificultem a sua identificação.

Art. 4º. A avaliação de adequação dos trajes será realizada pelos servidores das repartições.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais, promover o cumprimento do disposto neste Decreto, orientando aos servidores acerca dos procedimentos a serem adotados para se evitar qualquer tipo de discriminação ou constrangimento em razão do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Deverá constar aviso, de forma visível em todos os acessos de entrada das dependências dos prédios do Poder Executivo Municipal, de preferência na parte externa, sobre as restrições de que trata este Decreto.

Art. 6º. Em caso de dúvida acerca da adequação do traje utilizado pela pessoa que pretenda ingressar nas dependências do Poder Executivo Municipal, a situação deverá ser submetida ao Secretário correspondente da pasta para deliberação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracaraí-RR, 24 de Abril de 2023.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí-RR

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:7F3C684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 13/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2022, PROCESSO DE Nº 08485.006952/2022-67

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Caracaraí resolve aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 13/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 09/2022, PROCESSO DE Nº 08485.006952/2022-67 DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DO ESTADO DE RORAIMA, através do Processo Administrativo nº 028/2023-CL, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS E DO GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR", sendo a contratada a C.A.M. OLIVEIRA JÚNIOR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.121/0001-17, com o valor total de R$ 60.500,00 (sessenta mil, quinhentos reais).

Caracaraí - RR, 24 de abril de 2023.

ANA CATARINA GOMES SERAFIM
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Portaria de nº 548/2021

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:DA77C343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE CARACARAÍ-RR.

VENCEDOR	ITENS ARREMATADOS	TOTAL
E. M. EVANGELISTA - ME CNPJ: 15.622.206/0001-20	1 e 2	R$ 470.000,00

TOTAL GERAL DO ITEM DO PREGÃO Nº 021/2023 – SRP: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).
Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024
Data de Assinatura: 19/04/2023

Caracaraí-RR, 19 de abril de 2023.

RAFAEL DALL'ARMELINA RAMOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria 033/2022

Publicado por:
Edivan Carneiro de Albuquerque
Código Identificador:13ECA2EB

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 – SEMED

PROCESSO Nº: 136/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.
CONTRATADA: J.J. DA SILVA - ME
CNPJ Nº 08.738.305/0001-07
VALOR DO OBJETO: R$ 169.935,35 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PROGRAMÁTICA:
12.361.4000.2027.0000/12.361.3000.2032.0000
RECURSO: MDE/FUBDEB
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.99
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2023

Proc. 028/23
Fl. 336
Ass.

São João da Baliza/RR, 25 de abril de 2023.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita de São João da Baliza/RR

Publicado por:
Ione Neves Cunha
Código Identificador:C9D2CCD9

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cantá/RR - CPL/PMC de acordo com o Parecer Jurídico, certifica que a solicitação constante do processo n°. 030/2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ESTRATÉGIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTÁ – RR,** em favor da empresa: **W S DE SOUZA, CNPJ: 35.582.104/0001-36,** pelo valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, enquadra-se no Art. 24. inciso II. da Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a Lei supracitada, esta situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao Prefeito Municipal de Cantá/RR, para ratificação e publicação na impressa oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Cantá-RR, 25 de abril de 2023.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC

IVETE AGUERO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

DIONE FIGUEIREDO DE ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:9AEE0008

GABINETE
DECRETO Nº 171, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear a senhora **DEUSANIRA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 512.068.462-91, para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, na Escola Municipal Profª. Lecy Ribeiro Alves.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2023.